TC 008.007/2015-3

SANEAMENTO DE INFORMAÇÕES INERENTES A ITENS NÃO DIGITALIZÁVEIS

	Trata o presente despacho de registro de informações acerca das atividades realizadas com amento processual das informações inerentes a "itens não digitalizáveis" referenciados por das em processos de controle externo.
2.	Em atenção às análises e ações empreendidas no TC 008.007/2015-3, informo que:
	X os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do Oficio nº CENOP SJ 2015/1787262 de 19/7/2015 de peça(s) 12 E 13.
	os arquivos do tipo PDF constantes da mídia digital remetida ao TCU por meio do pedido de peça(s)
	outros
	constam nos autos como peças processuais:12 E 13
3. informação	Importante salientar que os metadados do documento foram atualizados para retratar a acima apresentada.
4. peça no prod destruído.	Portanto, considerando que todos os arquivos constantes da mídia foram inseridos como cesso e considerando o que consta do art. 18 e 21 da Portaria-TCU 114/2020, o artefato foi

TCU/SEPROC, 26 de Julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Jose Alberto de Andrade
Matrícula 905-9